

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

1

AUTÓGRAFO Nº 19, DE 27 DE JUNHO DE 2018

"Dispõe sobre autorização para receber imóvel

particular em Comodato"

Projeto de Lei nº 25/2018

Processo nº 1329/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de comodato com a empresa SJF Administração de Bens e Empreendimentos Imobiliários – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.910.006/0001-64, sediada na Rua Cássio de Almeida, nº 216 A, Carandiru, São Paulo, SP, *para uso a título gratuito de um imóvel até dia 31 de dezembro de 2.020*, localizado à Rua Grão Pará, nº 100, Quinta da Boa Vista, Itaquaquecetuba – SP, inscrição imobiliária nº 44452-22-63-0698-03-000, Id físico nº 91103.

Art. 2º - O uso do imóvel a que alude o artigo anterior, será exclusivamente para funcionamento da Unidade Escolar Creche Municipal Maria Pires Parra.

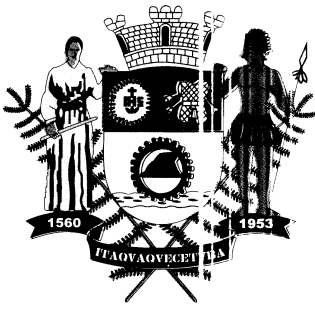
Art. 3º- Durante o período de uso, o imóvel será isento de Imposto Predial Territorial e Urbano – IPTU, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.000/2.000, bem como as demais despesas como: fornecimento de água, esgoto e energia elétrica, ficarão a cargo da Municipalidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria das dotações orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 27 de junho de 2018, 457º da Fundação da Cidade e 64º da Emancipação Política Administrativa do Município.

VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO
Presidente



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba²

Estado de São Paulo

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares
e afixado no quadro de Editais, nesta data.

ADENILSON MIRANDA

Diretor de Departamento de Serviços Parlamentares